



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL -
ADM 2021/2024



DECRETO Nº 177/2021

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo.
O referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 22/12/2021
Janaina Chaves de Almeida
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"Dispõe sobre Dispensa de Licitação com base no art. 24,
da Lei nº 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Araguaçu, O Excelentíssimo Senhor JARBAS RIBEIRO IVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 8.666/93, e ainda;

Considerando a instrução do Processo de Dispensa de Licitação, bem como toda documentação ali acostada;

Considerando que o art. 24, da Lei nº 8.666/93, que rege os Processos Licitatórios e os Contratos Administrativos, possibilita casos em que poderá deixar de realizar o procedimento licitatório, ou seja, que o mesmo seja dispensável:

1 - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Considerando que o valor do contrato se enquadra no permitido pela legislação regente;

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa, ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 15.381.747/0001 -04, referente a elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para revitalização de praça do vale da cidade de Araguaçu-To, sob número de convenio 899161/2020, junto a Secretaria Municipal de Administração, as despesas correrão por Transferências de Convênios federais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de dezembro de 2021

Jarbas Ribeiro Ivo
JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal